

**PROCESSO Nº 01477/2011-3**

**DESPACHO SINGULAR Nº 3972/2013**

Considerando o quanto se contém no Relatório de Inspeção n.º 015/2013, expedido pela Comissão Especial de Acompanhamento das Obras de Grande Porte, constituidor das fls. 278/287, este Relator, com supedâneo no art. 15 do Regimento Interno desta Corte de Contas, determina a notificação do Gestor do METROFOR, Dr. Rômulo dos Santos Fortes, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências reclamadas na parte final do retrocitado Relatório de Inspeção, bem como preste os necessários esclarecimentos acerca dos questionamentos suscitadas no bojo dos autos.

Na oportunidade, este Conselheiro autoriza a divulgação do declinado Relatório de Inspeção, nos termos sugeridos pela Comissão responsável pelo exame da matéria.

**Fortaleza, 18 de outubro de 2013.**

*Luís Alexandre A. Figueiredo de P. Pessoa*  
**RELATOR**